



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 508, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o art. 12 da Lei Municipal n° 188/2006, alterado pela Lei n° 214, de 29 de outubro de 2007, criando na estrutura administrativa 04 (quatro) novos cargos de Agentes Comunitários de Saúde."


O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:


Art.1° Fica alterado o art. 12 da Lei Municipal n° 188/2006, de 24 de outubro de 2006, para que passe a constar a partir da presente data o quantitativo de 31 cargos de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Retirolândia-BA.

Parágrafo Único. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n° 188/2006.

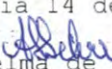
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA, em 14 de agosto de 2019.


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 14 de agosto de 2019.


Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete